

Resenhas

a dialética da autoridade e da liberdade

| paulo-edgar almeida resende*

Pierre Joseph Proudhon. *Do Princípio Federativo*. São Paulo, Ed. Imaginário, 2001, 134 pp.

Esta obra trata do Federalismo enquanto princípio geral de reorganização revolucionária da sociedade. Toda a reflexão tem como eixo a dialética da *Autoridade e da Liberdade*. Por autoridade entendam-se as soberanias, embasadas na tríplice transcendência: do Estado sobre a Sociedade, do Capital sobre o Trabalho, da Religião sobre a Mente. Por liberdade o movimento de ultrapassagem da sociedade do capital pela sociedade do trabalho, do regime governamental pelo regime econômico, da revolução política pela revolução social; do socialismo estatal pelo socialismo libertário. Trata-se do cerne teórico de toda a sua produção posterior. Diante da crítica radical ao Estado em suas obras anteriores, Proudhon se coloca diante do horizonte mais

* Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais PUC/SP. Co-organizador, com Edson Passetti de *Proudhon*. SP, Ed. Atica, 1985.

amplo das relações entre povos. A federação se apresenta como forma de contrabalançar a liberdade e a autoridade. Isto se torna possível na medida em que Proudhon, ao invés de aprisionar seu raciocínio no par Estado-Mercado, aprofunda sua reflexão sobre as lutas contra a desigualdade econômica, coroada pelo autoritarismo em nível político. Concebe a federação como rede de associações autônomas, com interesses comuns.

A sociabilidade nos clássicos da antiguidade tendia a ser naturalizada. As posições estruturais do escravo e do amo, do servo e do senhor seriam pré-ordenadas na nascença. A explicação da desigualdade nos clássicos da teoria política da modernidade, chega a *Proudhon* historicizada, mas como unificação, unidade precária, à base do contratualismo ou da dicotomia hegeliana entre entendimento corporativo no nível da sociedade civil e razão universal do bem comum, acessível apenas do ângulo estatal. É uma sociabilidade sujeita a desfazer-se e a refazer-se, sempre a dano dos que, na correlação de forças, encontram-se sem o controle da produção. O raciocínio de Proudhon se torna cristalino: se não há a pré-ordenação da sociabilidade hierarquizada, se não vigora o arranjo de natureza, se a desigualdade não é fenômeno natural, a questão do poder econômico e político tem de ser apreendida em sua realidade histórica. Por esta trilha, desvela as relações da política e da economia na sociedade capitalista do século XIX.

A unidade de objetivos entre os desiguais no interior do Estado nacional é problematizada. A partir do movimento operário revigorado pela revolução industrial e a urbanização, a idéia libertária da insuficiência da política e dos limites do pacto social, na sociedade do capital, consubstanciam-se as potencialidades da sociedade do trabalho. Passa pelo crivo de sua crítica à Revolução Francesa, que proclama o advento da igualdade, da liberdade, da solidariedade. Mas ela se esgota nos formalismos de participação.

Deixa como legado a autoridade, e não consolida a sociedade, antes se esmerando no seu governo. O movimento revolucionário esterilizou-se nas constituições políticas. O nivelamento dos indivíduos pelo sufrágio universal deixa intacta a não reciprocidade social. O povo sobe um degrau na ordem político-institucional, mas permanece a inferioridade do trabalho em relação ao capital. Longe de pura e simplesmente desqualificar o processo desencadeado pelas Revoluções burguesas, Proudhon anota a queda da venda monárquica dos olhos do povo, que se depara com a grande contradição de participar da soberania política e permanecer subjugado economicamente.

A revolução deverá então gestar o regime econômico, superando o seu contrário, o regime governamental. O revolucionário terá sobretudo de lidar com as contradições do presente, sem o afã de ter o futuro aprisionado numa ordem de idéias que o enclausure. Ninguém será capaz de ser portador de um projeto pronto para ser implantado, formulado por vanguardas iluminadas. O que cabe é detectar o movimento da história a cada passo. E 1848 revela a consciência mais desenvolvida dos trabalhadores, que se defrontam com duas correntes de opinião: o sistema comunista governamental e o sistema mutualista proudhoniano.

No sistema comunista governamental a comunidade uniformizada é concebida sob a influência do próprio preconceito da propriedade. A comunidade é proprietária não só dos bens, mas das pessoas, das vontades. Tudo é propriedade do Estado. O movimento operário é cooptado pela burocracia opressora que restabelece a autoridade e anula a liberdade. A diferença entre o sistema capitalista e o sistema comunista estatal está no fato de o sistema de propriedade e suas vantagens mudar de endereço, com exclusão em ambos os casos, dos produtores.

O revolucionário não visa a purificar o capitalismo, como tampouco opta pela profilaxia do Estado. Tendo

como forma e conteúdo de sua ação o trabalho, convence-se que antes de qualquer tipo de convenção, os trabalhadores se associam na produção. Antes mesmo da legislação, da administração que centralizam o processo decisório, impondo disciplina e obediência, a sociedade se constitui de várias formas pela dinâmica econômica e é neste nível que se desvela seu formato, seu significado. Nas duas situações anteriores do capitalismo e do estatismo, o coletivo é entregue pronto de modo transcendente.

No sistema mutualista, a iniciativa da ordem coletiva se constitui sem apelo a instâncias superiores, prescindindo de qualquer tipo de delegação, que ratifique a verticalização das relações. A recuperação do coletivo pela mediação do trabalho realiza a liberdade dos produtores, no sentido da autogestão, em lugar da heterogestão. Constitui-se, assim, no nível econômico a *Federação agrícola-industrial*.

Ao mutualismo autogestionário, em nível econômico, corresponde o federalismo descentralizador no nível político, o oposto da hierarquia ou centralização administrativa e governamental. A federação se ancora na autonomia das unidades federadas, com articulação não burocrática. A era constitucional da razão de Estado é chamada a ser superada pela era da *Federação política ou da Descentralização*. Na direção contrária ao Estado nacional, de direção centralizada, Proudhon detecta, no movimento histórico, a alternativa da *Federação progressiva* que leva à confederação de regiões, de províncias, com fluidez de fronteiras, delineadas e modificadas à medida que o desenvolvimento social o postule, sem sobrepor-se como marco limitador.

Em resumo, na república de Proudhon, *a liberdade é elevada à potência três, a autoridade é reduzida à sua raiz cúbica*.